

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Administrativos**

Outros Atos Administrativos 2

Atos Oficiais

Portarias 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social 7

ExpedienteProdução editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.mococa.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades**Prefeitura Municipal de Mococa**

CNPJ: 44.763.928/0001-01

Telefone: (19) 3656-9800

Celular:

E-mail: secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 360 - Centro - CEP: 13730-020

Mococa - SP

Site: www.mococa.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Mococa**Atos Administrativos****Outros Atos Administrativos****DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Mococa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que está disponível uma área pública, referente ao imóvel abaixo descrito:

UMA GLEBA DE TERRA, no Bairro Chácara São Domingos, desafetada conforme Lei 5.079 de 10 de Novembro de 2022, designada de SISTEMA DE LAZER Nº 02-C: Tendo início no marco 7-B, no alinhamento da Rua Dr. José Ferraz de Siqueira, ponto de divisa com o Sistema de Lazer nº 02-B, daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 38,57 metros, até encontrar o ponto 08; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros na confluência da Rua Dr. José Ferraz de Siqueira com a Rua Francisco Monteiro Dias, até encontrar com o ponto 9; daí segue pelo alinhamento da Rua Francisco Monteiro Dias, numa distância de 63,50 metros, até encontrar com o ponto 9-A; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 47,57 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-D, até encontrar o ponto 7-C, daí deflete à esquerda e segue numa distância de 72,00 metros, confrontando com o Sistema de Lazer nº 02-B, até encontrar o ponto 7-B, onde teve início a presente descrição, encerrando uma área total de 3.407,85 m².

Os interessados deverão enviar Manifestação de Interesse via protocolo, com Projeto e Plano de Trabalho em até 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Mococa, 22 de Agosto de 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal Desenv. Econômico

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMS Nº 006/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para a dispensação de medicamentos no âmbito da Rede de Assistência Farmacêutica Municipal, de uso exclusivo para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as diretrizes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso racional, equitativo e seguro a medicamentos para os usuários do SUS no município;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº02, de 10 de março de 2025, que estabelece a Relação de Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a dispensação de medicamentos da Relação de Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, inseridos no âmbito da Rede de Assistência Farmacêutica Municipal, de uso exclusivo para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - A dispensação de medicamentos será realizada exclusivamente nas unidades de farmácias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, localizadas nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante de cadastro no SUS;
- II – Documento oficial de identificação com foto;
- III – Prescrição médica ou odontológica emitida por profissional da rede pública de saúde ou de serviços SUS de referência, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º - A prescrição deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Nome completo do paciente;
- II – Identificação do profissional prescritor (nome completo, número do registro no conselho de classe e assinatura);
- III – Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
- IV – Posologia, forma farmacêutica e duração do tratamento;

Art. 4º - Serão dispensados os medicamentos constantes da REMUME, respeitadas as diretrizes clínicas e protocolos estabelecidos.

Art. 5º - É vedada a dispensação de medicamentos sem a devida prescrição médica / odontológica válida.

Art. 6º - A Assistência Farmacêutica Municipal deverá manter registros atualizados da dispensação de medicamentos, garantindo rastreabilidade, controle de estoque e segurança do paciente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 22 de agosto de 2025

Fábio Delduca da Silva
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Mococa

Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMS Nº 006/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios para a dispensação de medicamentos no âmbito da Rede de Assistência Farmacêutica Municipal, de uso exclusivo para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e as diretrizes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso racional, equitativo e seguro a medicamentos para os usuários do SUS no município;

CONSIDERANDO a Portaria SMS nº02, de 10 de março de 2025, que estabelece a Relação de Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a dispensação de medicamentos da Relação de Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, inseridos no âmbito da Rede de Assistência Farmacêutica Municipal, de uso exclusivo para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - A dispensação de medicamentos será realizada exclusivamente nas unidades de farmácias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, localizadas nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Central, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I – Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante de cadastro no SUS;
- II – Documento oficial de identificação com foto;
- III – Prescrição médica ou odontológica emitida por profissional da rede pública de saúde ou de serviços SUS de referência, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º - A prescrição deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Nome completo do paciente;
- II – Identificação do profissional prescritor (nome completo, número do registro no conselho de classe e assinatura);
- III – Nome do medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
- IV – Posologia, forma farmacêutica e duração do tratamento;

Art. 4º - Serão dispensados os medicamentos constantes da REMUME, respeitadas as diretrizes clínicas e protocolos estabelecidos.

Art. 5º - É vedada a dispensação de medicamentos sem a devida prescrição médica / odontológica válida.

Art. 6º - A Assistência Farmacêutica Municipal deverá manter registros atualizados da dispensação de medicamentos, garantindo rastreabilidade, controle de estoque e segurança do paciente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 22 de agosto de 2025

Fábio Delduca da Silva
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Mococa

Prefeitura Municipal de Mococa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Assistência Social

Ata de Reunião Extraordinária do CMAS Nº 13-2025

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025), **em reunião ordinária**, realizada na Câmara Municipal de Mococa Rua Marechal Deodoro nº 44 Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes os conselheiros Sres. e Sras.: Camila Boroni Ghellere; Lilian Helena Fialho Pereira; Luciene Antunes de Oliveira; Maila Andrade Santoni; Marcia Masili Giglio; Ricardo Bernardo Zini; Shirley Leonildo Raymundo Garcia e Teresa Cristina Silva Silvério. Os Convidados: Miriã Guedes Franco; Marcio Araújo Azevedo; Renata Helena de Castro; Leonara Codogno; Cleusa C. Jorge; Daniela Feliciano Demarchi; Gabriel de Figueiredo Amatto; Sandra Silveira. A Presidente do CMAS solicitou a atenção de todos os membros do conselho informando que representantes das OSCs, solicitaram participação da reunião ordinária do CMAS, para exposição de alguns fatos. **1. Reunião com o Prefeito Municipal para tratar sobre o atraso nos pagamentos para as OSCs.** A presidente declara que houve na data de 12 de agosto p.p. uma reunião com o Prefeito Senhor Eduardo Ribeiro Barison, convocada pelo próprio prefeito, com a presença dos presidentes e representantes das OSCS do Município. A reunião foi articulada pela Secretária da Assistência Social, Senhora Junia Galvão Ammirati com propósito de informar sobre os atrasos do pagamento dos recursos para as mesmas, pois a Prefeitura está com recursos municipais sequestrados para pagamento de precatórios. Nesta data, os presidentes e representantes presentes se colocaram muito preocupados com a situação que pode gerar processos trabalhistas para as OSCs diante dos atrasos, alguns tiveram condições de arcar com o pagamento, porém outros não, já que os recursos provenientes do município são a principal fonte e, sobre as emendas impositivas que ainda faltam para serem pagas como do Projeto Beija-Flor, Lar Maria Imaculada e Grupo Arco Iris, estas aguardam sem sucesso até o momento. O Prefeito nesta data se comprometeu em verificar caso a caso individualmente em conjunto com a secretaria de Finanças para sanar as demandas de atraso e não pagamento. Para isto deixou agendada nova reunião para o dia 19 de agosto onde traria respostas para as OSCs. Porém, no dia 19 algumas Organizações compareceram no gabinete do prefeito para a reunião e, segundo a secretária, o prefeito precisou viajar e não avisou a secretária de desenvolvimento social para desmarcar a reunião de forma oficial com as mesmas. Os presentes na reunião solicitaram que a presidente do CMAS fizesse contato com a secretária do prefeito para reagendar nova reunião para obterem as respostas necessárias. **2. Chamamento Público de 2026 / Aditamento das Entidades.** outro assunto que preocupa muito os representantes das OSCs também é sobre o Chamamento Público para 2026 para os serviços oferecidos pelas OSCs, todos os presentes entendem que se a Prefeitura realizar novo aditamento nos contratos de prestação de serviço seria a melhor opção, ao invés de chamamento público, pois, com a atual situação financeira e número de trabalhadores reduzidos, agilizaria o processo. Os representantes presentes também solicitam reajuste nos valores para 2026 de acordo com a inflação para conseguirem dar seguimento nos trabalhos já realizados, após o debate de todos e, verificando que a legislação permite aditamento por até cinco anos, verificaremos na nova reunião com o prefeito e secretarias a possibilidade deste aditamento. O sr. Gabriel, que estava presente conforme solicitado, ao ser solicitada sua opinião sobre o tema, sugere que realmente a preferência seria para aditamento, porém não pode responder pela secretaria, já que não tem poder para tal. Sobre verbas, alega que os recursos Municipais estão atrasados, que existe dotação orçamentária, porém não há recursos suficientes. Os representantes das OSCs bem como os membros do CMAS demonstraram grande preocupação referente aos repasses financeiros e, ficou decidido que se não houver nova reunião, com urgência, encaminharemos

ofício em nome do CMAS para que a prefeitura possa definir garantia e valores dos repasses financeiros sem atraso, às OSCs e das emendas impositivas também, já que elas garantem o funcionamento das OSCs como parte de recursos. As OSCs solicitam o reajuste dos valores, com a prioridade dos repasses com pontualidade. Os representantes das OSCs relatam preocupação com a falta da priorização em resolver as questões de interesse dos mesmos.

3. Falta de materiais de consumo e equipamentos nos serviços governamentais. O Sr. Gabriel foi convidado a participar da reunião para verificarmos as faltas de equipamentos e materiais de consumo para todas as unidades do SUAS no município. Os equipamentos para os serviços do SUAS, são de extrema importância e com a contratação dos profissionais que faltavam nas unidades, deveria ser planejado a compra, além da manutenção ou a troca daqueles que estão inviáveis de serem utilizados. O sr. Gabriel informa que, no mês de janeiro de 2025 solicitou a compra de vários materiais de consumo, até o momento pouca coisa foi adquirida, mas a maioria não. Sobre a falta de equipamentos, solicitará, reunião para alinhar as demandas e realizar a requisição dos materiais que estão faltando e, é sabido que existe recursos estaduais e federais para tal. Sr. Gabriel informa que para aquisição de insumos básicos, o setor de compras está tentando reorganizar a unificação das compras para suprir todas as secretarias da prefeitura, o que tem gerado estas faltas. **4. Carga horária para a equipe mínima das OSCs** – Duas OSC de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Associação São Francisco e Lar dos Velhinhos “Dr Adolpho Barreto” foram notificadas, porém ainda não obtivemos resposta. Os conselheiros presentes oficiarão novamente as duas OSCs. **5. Emendas Impositivas no Sistema** – A Presidente informa que as emendas impositivas relacionadas à Associação São Francisco e a Associação Cristã Francisco de Assis - Projeto Beija Flor referente aos carros, estão aprovadas nos sistemas estaduais pelo CMAS. **5. Resposta dos ofícios encaminhados à Secretaria de Desenvolvimento Social** – O Sr. Gabriel entregou para a assembleia, resposta dos ofícios nº 26, 27, 29, 30 e 34 encaminhados pela secretária, serão repassados para comissão especial, alguns membros solicitaram informações sobre a vigilância socioassistencial, oficiaremos a secretaria para maiores informações. **6. Associação Semeando Vidas** - A Organização Associação Semeando Vidas entregou documentação e Plano de Trabalho que será analisado pela Comissão de Análise de Documentos e posterior resposta. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente e eu, Primeira Secretaria do CMAS, Shirley Leonildo Raymundo Garcia lavrei a presente ata, tendo esta sido aprovada por todos e a lista de presença é parte integrante da mesma. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-.